EDITAL 02/2025 - LSHBC/CGLAT/DEPOG/DIPPG/CEFET-RJ

SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM HIDROGÊNIO BAIXO CARBONO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM HIDROGÊNIO BAIXO CARBONO

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Portaria CEFET-RJ nº 94, de 25 de janeiro de 2024; considerando o disposto no PARECER REFERENCIAL n. 00004/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU; na Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016; na Portaria CAPES n.º 15, de 23 de janeiro de2017; na Portaria Conjunta CAPES/CNPq n.º 2, de 10 de abril de 2013; na INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB Nº 1, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024, na Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019, na Portaria CAPES n.º 33, de 16 de fevereiro de 2023, com base nos critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), tornam públicas as normas de seleção de bolsistas de nível superior, para vagas e formação de cadastro de reserva de tutores a distância para atuar no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Hidrogênio Baixo Carbono (LSHBC), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC).

Referência: Processo 23063.002201/2025-79

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINAR

1.1 O cadastro de reserva formado por este processo de seleção **será válido para convocação por 12 (doze) meses,** a partir da publicação do aviso de divulgação do resultado final.

1.2 Os candidatos deverão possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC, nos termos da legislação vigente, em Engenharias (30000009), Ciências Exatas e da Terra (10000003), Ciências Agrárias (50000004) e Ciências Sociais Aplicadas (60000007). O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Instrução de serviço publicada de acordo com o **item 4 (Do Processo de Seleção**) desse edital.

1.3 O desenvolvimento das atividades dos profissionais selecionados não caracteriza vínculo empregatício com o Cefet/RJ ou com a Capes/UAB.

1.4 O tipo de vínculo a ser estabelecido entre os profissionais selecionados e o Cefet/RJ refere-se, unicamente, à categoria de bolsista da Capes, pelo Sistema UAB, durante a vigência deste edital.

1.5 No caso de recebimento de bolsas por servidores do quadro do Cefet/RJ, as atividades desempenhadas não devem estar vinculadas ao cumprimento de competências próprias de seus cargos efetivos. Assim, as atribuições exercidas serão consideradas como atividades fora da jornada de trabalho.

1.6 A seleção dos candidatos será de caráter classificatório e eliminatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular.

1.7 O presente processo seletivo destina-se à constituição de cadastro reserva para posterior preenchimento de vagas que, possivelmente, surjam durante a validade deste edital.

1.8 O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida, ou que prestar informações incorretas ou falsas, invalidará sua inscrição e será eliminado durante o processo seletivo, ou mesmo durante o decorrer do curso.

1.9 Toda informação relativa ao **processo seletivo estará disponível no portal do LSHBC**, no endereço eletrônico https://dippg.cefet-rj.br/cglat/index.php/pt/component/content/article/73-lshbc/323- processoseletivo-lshbc e no Sistema de Gerenciamento de Concursos: https://processoseletivo.cefet-rj.br.

1.10 Além de disponíveis no portal e no Sistema de Gerenciamento de Concursos, todas as informações relativas ao processo seletivo poderão ser obtidas pelos candidatos na **Secretaria de Pós-Graduação**, localizada no *campus* Maracanã do CEFET/RJ.

1.11 As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no **Anexo I**, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

2. PERFIL, VAGAS, VALOR E REQUISITOS

2.1 O presente edital segue os normativos das Portarias CAPES 102/2019 e 183/2016. A atual seleção para vagas tem a perspectiva de selecionar 3 (três) tutores a distância no curso LSHBC, além de 3 (três) vagas para cadastro de reserva. Os tutores poderão atuar em qualquer um dos polos listados. Caso o polo indicado não esteja apto, segundo critérios da CAPES, a Coordenação do curso, em conjunto com a Diretoria de Polos do CECIERJ, poderá remanejar a oferta para o polo apto mais próximo.

2.2 Serão oferecidas, para ingresso durante o ano letivo de 2025, em polos do Sistema UAB/CECIERJ, conforme Quadro 1:

Tabela 1 – Lista de Polos.

Polos
Angra dos Reis
Macaé
Belford Roxo
Resende
Rio de Janeiro (Rocinha)

2.2.1 Com relação ao valor da bolsa dos tutores, independente da modalidade e do polo de atuação, o **tutor receberá R$1.100,00/mês**.

2.2.2 Quando da implementação da bolsa, o valor/mês a ser pago independerá da titulação do candidato apresentada no ato da inscrição no processo seletivo.

2.2.3 O valor mensal não poderá variar em função do número de alunos inscritos nas disciplinas e/ou número de disciplinas atendidas e de acordo com as necessidades dos cursos de graduação, pós-graduação e da Fundação CECIERJ/UAB.

2.3 O Consórcio CEDERJ integra o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)/ CAPES, por meio das universidades consorciadas. Durante o período de atuação como tutor e dependendo da disponibilidade de recursos e cotas de bolsa, existe a possibilidade de migração total ou parcial do pagamento da bolsa de tutoria de tutores que atendam ao preconizado na Portaria CAPES nº309, de 27 de setembro de 2024, atuando em carga horária compatível com o valor da bolsa UAB recebida. Fica a cargo da Diretoria de Tutoria/ Fundação CECIERJ e coordenações UAB nas Instituições de Ensino Superior o gerenciamento da inclusão dos tutores nos sistemas de pagamento das bolsas CECIERJ e UAB, respectivamente.

3. DA FUNÇÃO/ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

3.1 Participar das atividades de capacitação e formação continuada de tutores propostas pela Fundação CECIERJ, sempre que convocados.

3.2 Participar das atividades de capacitação e formação continuada de tutores propostas pela Coordenação de tutoria e Coordenadores de Disciplinas (no mínimo, uma vez por semestre), sempre que convocados.

3.3 Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área.

3.4 Produzir relatório de desenvolvimento de conteúdo da disciplina e atividades de tutoria em formato e periodicidade estabelecidos pela Coordenação de Disciplina.

3.5 Fazer o registro de sua frequência no instrumento de controle disponibilizado na sala de tutoria da IES a qual está vinculado.

3.6 Atender às consultas dos estudantes, sempre ajudando a encontrar a resposta, certificando-se de que a dúvida foi sanada.

3.7 Orientar os estudantes, através da prática, para a modalidade de Educação a Distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem.

3.8 Valorizar junto aos estudantes a importância da utilização de todos os recursos oferecidos para a aprendizagem.

3.9 Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.

3.10 Buscar comunicação com os estudantes que não procuram a tutoria a distância ou ausentes nas avaliações, por meio de e-mail / telefone, encorajando-os a recorrer à tutoria a distância / presencial como um auxílio no processo de aprendizagem.

3.11 Participar de encontros, atividades culturais, vídeo tutorias e seminários presenciais programados pela Coordenação do Curso/ Área e pela Coordenação de Disciplina.

3.12 Estar ciente de que, para as atividades supramencionadas, é possível que haja a necessidade de deslocamento para outros municípios do Estado do Rio de Janeiro, podendo haver necessidade de pernoite;

3.13 Cumprir no mínimo 20% da carga horária alocada para a disciplina na forma de atendimento síncrono semanal, preferencialmente por vídeo tutoria, conforme planejamento a ser realizado pelo coordenador de disciplina e registrado em sistema próprio pelo coordenador de tutoria.

3.14 Comparecer à sala de tutoria da Instituição de Ensino Superior sempre que solicitado pela coordenação de tutoria, curso ou disciplina, para realização de reuniões, capacitações e desenvolvimento de atividades pedagógicas.

> 3.14.1 As coordenações de tutoria, curso e disciplina poderão, de acordo com as especificidades e necessidades do curso, estabelecer um percentual de carga horária a ser cumprido presencialmente na IES, cabendo ao tutor atender ao estabelecido.

3.15 Cumprir com pontualidade os horários de atendimento aos estudantes.

3.16 Executar as tarefas designadas pela Coordenação do Curso e de Disciplina.

3.17 Participar da correção das avaliações, tanto presenciais como a distância, bem como da elaboração de gabaritos, sempre que solicitado.

3.18 Auxiliar o professor Formador em todas as suas funções, inclusive na capacitação e apoio aos tutores presenciais.

3.19 Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações da disciplina sob sua responsabilidade.

3.20 Participar do processo de avaliação do material didático do Cederj, quando solicitado.

3.21 Mediar as atividades on-line previstas na sala da disciplina da plataforma.

3.22 Auxiliar o professor Formador na construção da sala de disciplina na plataforma, bem como na formação

de grupos de estudo virtuais e atividades colaborativas, quando solicitado.

3.23 Acompanhar e atualizar as informações pertinentes à sua disciplina na plataforma.

3.24 Auxiliar o professor Formador na elaboração, preparação e teste de atividades práticas presenciais.

3.25 Participar na coorientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso, quando previstos na grade curricular do curso, quando alocado na disciplina TCC (ou equivalente) ou quando solicitado pela Coordenação do Curso.

3.26 Participar da banca de defesa de monografias ou trabalhos de conclusão de curso, quando previstas na grade curricular do curso.

3.27 Apresentar um relatório anual de atividades à Comissão de Tutoria, três meses antes do término da vigência da bolsa, visando à avaliação para renovação dela.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4. 1 Caberá à coordenação de curso e de tutoria a composição, organização e o acompanhamento das atividades da banca avaliadora, constituída por docentes do curso.

4. 2 A composição da banca avaliadora de cada curso será divulgada **no portal do LSHBC**, no endereço eletrônico https://dippg.cefet-rj.br/cglat/index.php/pt/component/content/article/73-lshbc/323- processoseletivo-lshbc e no Sistema de Gerenciamento de Concursos: https://processoseletivo.cefet-rj.br.

4.3 O CEFET/RJ reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas, por eliminação do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Reclassificados.

4.4 O resultado de todas as etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade de cada curso/IES.

4.5 O processo seletivo será constituído de **Inscrição (1ª Etapa) e Avaliação Curricular (2ª Etapa)**.

5. DA CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO (1ª Etapa)

5. 1 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

5.2 O candidato deverá ter concluído curso de nível superior, em instituição reconhecida pelo MEC, em área de conhecimento, até a data da inscrição no processo seletivo, dado que a graduação completa é requisito mínimo para atuação na tutoria dos cursos de graduação e pós-graduação do Consórcio CEDERJ/UAB e se constitui em critério de pontuação na avaliação curricular.

5.3 É vedada a atuação concomitante em atividades de tutoria presencial e a distância.

5.3.1 Caso o candidato já pertença ao quadro da tutoria do Sistema UAB, em qualquer um dos cursos ofertados pelas IES consorciadas, caso seja convocado para outra modalidade, deverá optar por uma delas no momento da convocação. Se optar pela nova convocação, deverá, também, comunicar a decisão à sua Coordenação de Tutoria anterior.

5.4 Não poderá candidatar-se ao presente processo seletivo aquele que se enquadre em qualquer vedação regrada pela Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, bem como os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública.

5.5 Aluno com matrícula ativa ou trancada em curso do Consórcio que se candidate à seleção de tutores, se convocado, não poderá atuar, salvo se apresentar à sua Coordenação de Tutoria a comprovação da solicitação de cancelamento de matrícula.

5.5.1 O não envio do protocolo de cancelamento de matrícula no prazo de 7 (sete) dias corridos da data da convocação acarretará o desligamento imediato e a convocação do próximo candidato do cadastro de reserva.

5.6 Do período e taxa de inscrição

5.6.1 As inscrições estarão abertas dia 09/05/2024.

5.6.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.7 Dos procedimentos de inscrição

5.7.1 O candidato deve realizar a sua inscrição pelo formulário **https://forms.gle/XkPnt9drSXSupQ7TA.**

5.7.2 O candidato a tutor a distância poderá inscrever-se para apenas 01 (um) vaga e poderá atender qualquer polo listado na **Tabela 1 do item 2.2**. Um tutor a distância só poderá ter exercício em um único curso/IES.

5.7.2.1 O candidato deverá estar ciente de que, no exercício da atividade de tutoria a distância, parte de sua carga horária será, obrigatoriamente, cumprida presencialmente na sede do curso, na IES escolhida pelo candidato, no ato da inscrição neste processo seletivo, em horários a serem definidos junto às coordenações de curso, de disciplina e de tutoria, segundo as necessidades e possibilidades do curso.

5.7.2.2 Caso o candidato resida em outro Estado ou Município, deve estar ciente da necessidade do cumprimento presencial da carga horária semanal e de que não há previsão de pagamento de custos de deslocamento.

5.7.2.3 O candidato deverá estar ciente de que será alocado em diversas disciplinas integrante do curso, de acordo com a necessidade, sem possibilidade de recusa. A recusa em atuar em qualquer disciplina neste âmbito implicará, portanto, a saída do candidato do cadastro de reserva e, consequentemente, a desistência da vaga.

5.7.3 O candidato deverá, sob sua inteira responsabilidade:

5.7.3.1 Preencher corretamente as **informações do formulário eletrônico (https://forms.gle/XkPnt9drSXSupQ7TA)** de inscrição e encaminhar, conforme as orientações do **item 5.8 (Da documentação para inscrição)**, a documentação solicitada.

5.7.3.2 **Implicarão a desclassificação** automática do candidato:

5.7.3.2.1 Deixar de observar as disposições deste edital.

5.7.3.2.2 Escolher opções não listadas de tutor e polo.

5.7.3.2.3 Não atender ao perfil mínimo estipulado no item 1.2, para a opção escolhida.

5.7.3.2.4 Preencher incorretamente a ficha de inscrição, com dados incompletos ou inverídicos.

5.7.3.2.5 Encaminhar documentação comprobatória obrigatória incompleta.

5.7.3.2.6 Arquivo com a documentação comprobatória corrompido ou em extensão diferente daquela indicada nas orientações do **item 5.8 (Da documentação para inscrição)**.

5.8 Da documentação para inscrição

5.8.1 O candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo **link de inscrição (https://forms.gle/XkPnt9drSXSupQ7TA)**, **um arquivo digital para cada documento da Tabela 2** relacionados abaixo, seguindo a ordem nele informada, digitalizados um por folha (formato A4), na orientação da leitura, em formato .PDF. Cada arquivo não pode exceder o **limite máximo de 10MB**.

Tabela 2 – Lista de Documentos.

Ordem	Documento	Nível de Obrigatoriedade	Especificação
			Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de identidade profissional expedida por órgãos

1	Documento de identificação com foto.	Obrigatório para inscrição	fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc); Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; Documento de identificação militar; Passaporte; *Todos os documentos devem conter foto
2	CPF	Obrigatório para inscrição	Enviar somente se o número não constar no documento oficial de identificação.
3	Currículo	Obrigatório para inscrição	Preferencialmente no modelo Lattes (http://lattes.cnpq.br/).
4	Diploma de Graduação.	Obrigatório para inscrição	Cópia frente e verso do diploma de curso de graduação, emitido por estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil do item 1.2.
5	Termo de ciência – Tutoria	Obrigatório para inscrição	Termo de ciência, conforme modelo disposto no **Anexo III**, devidamente preenchido, com data atual e assinado (ou assinada eletronicamente, com link de verificação de autenticidade). A data não deve anteceder 3 meses do início das inscrições.
6	Documentos comprobatórios	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionada no currículo.	Conforme descrito no **Anexo II**.

5.8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa.

5.8.3 O sistema não permite, em nenhuma hipótese, o envio de mais de um arquivo digital por documento, por candidato no ato da inscrição.

5.8.4 Cabe ao candidato certificar-se quanto à integridade do arquivo enviado.

5.8.5 Não será aceita documentação encaminhada por qualquer outro meio, físico ou digital, que não pela ferramenta de upload de arquivo do sistema eletrônico de inscrição.

5.8.6 A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA)

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações apresentadas, sendo de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.

6.2 Os critérios de pontuação (**Anexo II**) não poderão ser superiores a **100 (cem) pontos.**

6.3 A avaliação curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição e sua pertinência ao perfil mínimo e aos critérios expostos no **Anexo II**.

6.3.1 Só serão considerados os itens efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme a especificação do perfil para a opção escolhida pelo candidato e os critérios de pontuação (**Anexo II**).

6.3.2 No que diz respeito à aceitação da documentação enviada para fins de pontuação,serão considerados apenas os documentos que estejam de acordo com as especificações indicadas no **item 5.8 (Da documentação para inscrição**) e **Anexo II**.

6.3.3 No que diz respeito à pontuação relativa à "Titulação Acadêmica", será computado o valor do título mais alto do candidato, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

6.3.3.1 No caso de Titulação Acadêmica obtida fora do país, faz-se necessária a apresentação de documento de revalidação do diploma/certificado emitido por Instituição de Ensino Superior Federal brasileira.

6. 4 As bancas avaliadoras, instituídas pelas coordenações de curso e de tutoria das IESs consorciadas, analisarão a ficha de inscrição, o currículo e a documentação comprobatória, com base na descrição do perfil de cada oferta e nos critérios de avaliação estabelecidos (**Anexo II**).

6.5 A nota final de classificação será o somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular (**Anexo II**).

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **30,0 (trinta).**

7.2 Os candidatos serão relacionados por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para convocação das vagas e do cadastro de reserva.

7.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

1. Maior idade.
2. Maior titulação acadêmica.
3. Maior tempo de experiência na tutoria EaD.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no portal.

8.2 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do processo seletivo.

8.3 O candidato que não atender ao Edital na íntegra, em qualquer tempo, será imediatamente desclassificado.

8.4 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

8.5 Qualquer cidadão/ã é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, através dos endereços eletrônicos do Protocolo Geral do CEFET/RJ (protocolocentral@cefet-rj.br) com cópia para o e-mail da

Coordenação cglat@cefet-rj.br e do curso lshbc@cefet-rj.br, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, sendo a Administração responsável por julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.6 Fica estabelecido o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025.

Ronney Arismel Macebo Boloy

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boloy**, **DIRETOR - CD3 - DIPPG**, em 09/05/2025 19:07:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54477
Código de Autenticação: c4cccdb264